O Vereador **Gilmar Carlos Lisboa**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de leis, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº1441/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Gustavo Botogoski, para que determine à Secretaria Municipal competente a implantação de placas informativas e outdoors em áreas de proteção ambiental permanente que estão sujeitos a ocupação na Comunidade Rio Negro, bairro Capela Velha, com fiscalização periódica para garantir sua efetividade.

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Rio Negro tem sido alvo constante de ocupações, impulsionadas pela demanda por moradia acessível. Infelizmente, essa situação é explorada por indivíduos que comercializam lotes sem documentação válida, muitas vezes sem qualquer direito sobre as terras. Tal prática não apenas lesa financeiramente famílias vulneráveis, mas também gera conflitos fundiários, sobrecarrega os serviços públicos e compromete a ordem urbana.

A instalação de placas e outdoors com informações claras sobre as consequências legais de ocupações nas devidas áreas visa:

- Combater a desinformação, alertando a população sobre os perigos de ocupar áreas de proteção ambiental permanete;
- Desestimular a ação de grileiros, protegendo famílias de golpes;
- Preservar o patrimônio público, o meio-ambiente e a integridade social, evitando futuros despejos traumáticos e gastos com ações judiciais.

Sugere-se, ainda, que a fiscalização seja realizada semanalmente para assegurar a manutenção das placas e a efetividade da medida, em parceria com órgãos competentes.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de 25 de abril de 2025.

GILMAR LISBOA DO SINDIMONT
VEREADOR

GILMAR CARLOS LISBOA
28/04/2025 10:29:32
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdf/241868c430c.

ANEXO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/04/2025 10:29 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pdf/241868c430c.